



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.779

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2006

8 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº3784, DE 01 DE MARÇO DE 2006

“Altera o Decreto nº3747 de 01, de Fevereiro de 2006, que Regulamenta o pagamento de vantagens financeiras dos profissionais de saúde em exercício no Hospital Universitário de Dourados, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O “caput” do artigo 1º do Decreto nº3747 de 01, de Fevereiro de 2006, que Regulamenta o pagamento de vantagens financeiras dos profissionais de saúde em exercício no Hospital Universitário de Dourados, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os servidores no exercício de funções do Grupo de Saúde Pública no Hospital Universitário da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados poderão receber, na forma deste Decreto, com fundamento na Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002 e posterior alterações, as seguintes vantagens financeiras:

I - a gratificação de produtividade profissional;

II - a gratificação por plantão de serviço.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

JOVINA NEVOLETI CORREIA
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 3747 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

TABELA: MÉDICO DE AMBULATÓRIOS E ESPECIALIDADES

Tipo de procedimento	Parâmetros de Avaliação	Produtividade		Pontuação
		Inicial	Final	
I.2. Consulta Homeopata, Perícia Médica, Carteira de Saúde.	Consulta	até	180	00
		181	284	100

DECRETO Nº 3832, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a instituição de função de confiança na Secretaria Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei Complementar nº. 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, a partir de 03 de abril de 2006, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, 01 Função de Confiança de Secretário de Escola I - símbolo DAÍ-2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de abril de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGLI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Ilton Ribeiro da Silva (interino) 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lido Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Resolução**RESOLUÇÃO/LC Nº 023 DE 28 DE ABRIL DE 2006***“Inexigibilidade de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso II Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de apresentação de show artístico (biketrial) pelo atleta Abílio de Souza Pietramale, de 20/04/06 a 23/09/06.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 28 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 28 de abril de 2006.

JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Extrato de Convênio**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2006**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO LADO O MARIANO & GUIMARÃES LTDA.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS – FUNCED

CONVENENTE: MARIANO & GUIMARÃES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro ao MARIANO & GUIMARÃES LTDA, objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com transporte e material esportivo aos atletas que participarão da “24ª Edição da taça Canarinho de Futsal”, durante a realização do Campeonato.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED,

obriga-se a repassar ao Convenente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais

2.025 – Incentivo a Prática de Esporte e Lazer Comunitário

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Vigência: O presente convênio vigorará de 01 de maio de 2006 a 30 de junho de 2006.

Dourados-MS, 01 de maio de 2006.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNCED

Poder Legislativo

Extratos de Contratos**EXTRATO CONTRATO**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; SÁ & SOARES GOMES LTDA, no CNPJ N.º 06.349.798/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa de Televisão para transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Dourados – TV A CABO CANAL 25 (TV CIDADE).

NUMERO E DATA CONTRATO: 014/2006, 18 de abril de 2006.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 18 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica

LICITAÇÃO: Processo 012/2006 - Convite n.º 011/2006.

ORDENADOR DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

EXTRATO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; EDITORA TEIXEIRA LTDA, CNPJ N.º 04.273.121/0001-68

OBJETO: Confecção de impressos em geral para uso da Câmara Municipal

NUMERO E DATA CONTRATO: 013/2006, 20 de abril de 2006.

VALOR: R\$ 71.835,00 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 20 de abril de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

LICITAÇÃO: Processo 011/2006 - Convite n.º 010/2006.

ORDENADORA DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 01.853.603/0001-07

OBJETO: aquisição de conjunto com 08 condicionadores de ar tipo split teto, com bomba de água de condensação, capacidade unitária de 60.000BTUs, para instalação de ar central, com serviço de instalação,

NUMERO E DATA CONTRATO: 012/2006, 12 de abril de 2006.

VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), divididas em 04 (quatro) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DOTAÇÃO: 01.031.0001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

LICITAÇÃO: Processo 010/2006 - Convite n.º 009/2006.

ORDENADORA DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

Ata

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS – 16º LEGISLATURA – PERÍODO 2005-2008 E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Às nove horas, do dia primeiro de janeiro de dois mil e cinco, reuniu-se solenemente, a Câmara Municipal de Dourados, nas dependências do Teatro Municipal de Dourados, anexo ao Parque dos Ipês, sito a Avenida Presidente Vargas, s/n, nesta cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Vereador Eduardo Otávio Teixeira Marcondes (PMDB), secretariada pelo Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira (PSC). Além dos citados, estavam presentes os Vereadores eleitos e legalmente diplomados: Carlos Roberto Assis Bernardes (PL), Edson Lima Nascimento (PDT), Elias Ischy de Mattos (PT), José Carlos Cimatti Pereira (PFL), José Silvestre (PT), Jucemar Almeida Arnal (PDT), Laudir Antonio Munaretto (PL), Margarida Maria Fontanella Gaigher (PT), Pedro Alves Ferreira (PT) e Sidlei Alves da Silva (PFL). Estavam presentes também, as seguintes autoridades que fizeram parte da Mesa: Deputado Federal João Batista dos Santos, Vice-Governador Egon Krakhecke, neste ato representando o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Bispo Redovino Rizzardo, Pastor Jeder Martiniano, Vice-Presidente do Conselho dos Pastores, composta a Mesa Diretora, o Senhor Presidente declarou iniciada a Sessão, convidando os Senhores Vereadores, nos termos dos artigos 3º ao 5º do Regimento Interno, c/c artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Dourados, para prestar o seguinte compromisso de Posse: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS E DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DE SEU POVO”. Face ao Compromisso, os Vereadores foram declarados empossados nos respectivos cargos pelo Presidente da Sessão. Em seguida, o Presidente convidou os Vereadores Margarida Maria Fontanella Gaigher, Laudir Antonio Munaretto, Jucemar Almeida Arnal e Sidlei Alves da Silva, a acompanharem até a Mesa o Senhor José Laerte Cecílio Tetila e o Sr. Albino Mendes, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleito. Em ato contínuo, com base no Artigo 5º do Regimento Interno, c/c Artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 29, III da Constituição Federal, o Senhor Presidente convidou os Senhores José Laerte Cecílio Tetila e Albino Mendes, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente, a prestarem o seguinte Compromisso de Posse. Os empossados proferiram o compromisso de posse nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”. Após o Compromisso de Posse, o Presidente declarou investido nos respectivos cargos e após a assinatura do Termo de Posse, solicitou ao Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira, Secretário “ad hoc” da Sessão, a proceder a leitura do Termo de Posse. Na seqüência, convidou o Prefeito e Vice-Prefeito a ocuparem seus lugares a Mesa e a usar a Tribuna para proferir seus discursos. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos para que a Mesa fosse desfeita. Reaberto os trabalhos, de acordo com o Artigo 11 do Regimento Interno, combinado com os Artigos 27 § 4º e 28 da Lei Orgânica Municipal, foi realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2005/2006. A votação se realizou através do processo nominal, nos termos dos artigos 13 a 16 do Regimento Interno. O Presidente solicitou ao 1º Secretário que após a verificação de quorum procedesse a chamada nominal dos Vereadores para que se dirigissem a Tribuna e declarasse seu voto, para os cargos da Mesa da Mesa Diretora. Os Vereadores se posicionaram da seguinte forma: 1) Carlos Roberto Assis Bernardes: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: José Silvestre. 2) Edson Lima Nascimento: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir

Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 3) Eduardo Otávio Teixeira Marcondes: 2º Secretário: Pedro Alves Ferreira; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Sidlei Alves da Silva. 4) Elias Ischy de Mattos: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 5) José Carlos Cimatti Pereira: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 6) José Silvestre: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: José Silvestre. 7) Jucemar Almeida Arnal: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 8) Laudir Antonio Munaretto: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 9) Margarida Maria Fontanella Gaigher: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. 10) Paulo Henrique Amos Ferreira: 2º Secretário: Pedro Alves Ferreira; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: José Silvestre. 11) Pedro Alves Ferreira: 2º Secretário: Elias Ischy de Mattos; 1º Secretário: Laudir Antonio Munaretto; Vice-Presidente: Paulo Henrique Amos Ferreira; Presidente: Margarida Maria Fontanella Gaigher. A eleição obteve o seguinte resultado: I. 2º Secretário: Vereador Elias Ischy de Mattos obteve 10 votos; Vereador Pedro Alves Ferreira obteve 2 votos; II. 1º Secretário: Vereador Laudir Antonio Munaretto obteve 12 votos; III. Vice-Presidente: Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira, obteve 12 votos; IV. Presidente: Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher obteve 8 votos, Vereador José Silvestre obteve 3 votos e o Vereador Sidlei Alves obteve 1 voto. Face ao resultado, o Presidente, Vereador Eduardo Otávio Teixeira Marcondes, declarou eleita e empossada a Mesa Diretora para o biênio 2005/2006, constituída pelos seguintes membros: Presidente: Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher; Vice-Presidente: Vereador Paulo Henrique Amos Ferreira; 1º Secretário: Vereador Laudir Antonio Munaretto; 2º Secretário: Vereador Elias Ischy de Mattos. Em ato contínuo o Vereador Eduardo Otávio Teixeira Marcondes convidou a Mesa Diretora eleita a dar prosseguimento aos trabalhos. A Vereadora Margarida Maria Fontanella Gaigher na Presidência convidou os Vereadores: Eduardo Otavio Teixeira Marcondes, pela Bancada do PMDB; José Carlos Cimatti Pereira, pela Bancada do PFL; Carlos Roberto Assis Bernardes, pela Bancada do PL; Paulo Henrique Amos Ferreira, pela Bancada do PSC e Elias Ischy de Mattos, pela Bancada do PT a usar da palavra por três minutos, em seguida fez uso da palavra. Convidou os presentes para a execução do Hino a Dourados. Agradeceu a presença, desejando um feliz ano novo a todos. Dourados, 01 de janeiro de 2005.

Ver. Carlos Roberto Assis Bernardes	Ver. Eduardo Otávio Teixeira Marcondes
Ver. Edson Lima Nascimento	Ver. Elias Ischy de Mattos
Ver. José Carlos Cimatti Pereira	Ver. José Silvestre
Ver. Jucemar Almeida Arnal	Ver. Laudir Antonio Munaretto
Ver. Margarida Maria Fontanella Gaigher	Ver. Paulo Henrique Amos Ferreira
Ver. Pedro Alves Ferreira	Ver. Sidlei Alves da Silva
José Laerte Cecílio Tetila Prefeito	Albino Mendes Vice-Prefeito

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 050 DE 24 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA

FINALIDADE – Artigo 1º - I - Atuar na formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde

b) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - XI – Avaliar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde.

c) Resolução 333, de 4 de Novembro de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, Quinta Diretriz, I – Implementar a mobilização e articulação contínuas da

Resoluções

sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Decreto de Criação do Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Que o Anexo I, é parte integrante desta Resolução.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2006.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

DECRETO Nº ____ DE ____/____/____

Cria o Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.
C.G.F.H.D.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Gestor da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, órgão colegiado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, tem caráter permanente dentro de sua esfera de atuação e vinculado ao Conselho Municipal de Saúde. Tem como finalidade atuar na elaboração e execução de estratégias e políticas voltadas para a melhoria da qualidade nos serviços prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Artigo 2º - Compete ao C.G.F.H.D., dentro de sua área de atuação:

I - aprovar plano anual de ações de saúde a serem desenvolvidas pela direção da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

II - receber e solicitar apuração de qualquer denúncia quanto à qualidade de atendimento prestado;

III - aprovar relatório mensal de atividades elaborado pela Diretoria da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

IV - atuar na formulação de estratégias para a política de saúde desenvolvida pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

V - propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

VI - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde oferecidos;

VII - estimular a participação Comunitária no controle, manutenção e desenvolvimento das ações de saúde;

VIII - tomar as medidas necessárias para permanente orientação dos usuários sobre os serviços oferecidos;

IX - participar da elaboração e acompanhamento de programa permanente de educação em saúde da comunidade;

X - criar as Comissões de trabalho necessárias para o efetivo cumprimento de sua competência.

XI - participar da Conferência Municipal de Saúde;

XII - participar de avaliações de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, bem como dos programas e ações de saúde;

XIII - noticiar ao Ministério Público sobre assuntos de sua competência;

XIV - Elaborar e executar planos que visem o bem estar do trabalhador, o bom atendimento e a satisfação do usuário.

XV - Promover a participação dos estagiários das graduações relacionadas à saúde, na elaboração de planos para melhoria das ações realizadas pelo Hospital;

XVI - Fiscalizar a utilização dos recursos oriundo do Fundo Municipal de Saúde, destinado à Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Artigo 3º O CGFHD será composto por 12 membros e igual número de suplentes, com mandato de (01) um ano permitida a recondução conforme segue:

1) 06 (seis) usuários;

a. Sendo 2 (dois) do Conselho Municipal de Saúde.

2) 02 (dois) trabalhadores

3) 02 (dois) gestores, sendo:

a) Um profissional de nível superior;

b) O (a) diretor (a) da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

4) 02 (dois) representantes das Universidades, sendo:

a) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 01 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

§ 1º - A escolha dos Usuários serão realizadas em assembleias, no Fórum Permanente dos Usuários de Saúde.

§ 2º - Os representantes dos trabalhadores e gestores da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, deverão realizar assembleia em fórum da sua respectiva categoria, registrado em ata;

§ 3º - Os representantes dos usuários do Conselho Municipal de Saúde serão indicados pelo Fórum Permanente dos Usuários de Saúde.

§ 4º - Os representantes das Universidades serão indicados pelos diretores e/ou reitores das respectivas unidades;

Artigo 4º - O CGHU terá a seguinte estrutura:

a) Plenária

b) Presidência

c) Secretaria executiva

d) Comissão de Trabalho

Parágrafo 1º: As atribuições do que se trata neste artigo serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º: O Presidente será eleito dentre os Conselheiros Titulares e terá mandato de (01) um ano permitida a recondução.

Artigo 5º - O Regimento deverá ser homologado e publicado após 60 dias da nomeação dos membros primordiais.

Artigo 6º - A convocação das reuniões, bem como as decisões do CGFHD, serão amplamente divulgadas no Hospital.

Artigo 7º - As despesas decorrentes à atuação deste Conselho, correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, ____ de _____ de 2006.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Diretora Superintendente
Fund. Mun. de Saúde e Adm. Hospitalar de Dourados

RESOLUÇÃO Nº 051 DE 26 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

Resoluções

a) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º, XIII - Examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações anteriores do próprio Conselho Municipal de Saúde;

b) A denúncia formal por parte da Associação Médica da Grande Dourados, por seu Presidente, Drº Jorge Luiz Baldasso, a respeito de, suposto, mau uso do dinheiro público;

c) A crescente onda de denúncias, infundadas ou não, que assola a confiança do Usuário no Sistema Único de Saúde e requer uma resposta satisfatória por parte deste Conselho para com toda a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar Auditoria Estrutural, Contábil-Financeira nas contas do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar – HU.

Art. 2º - Autoriza a Mesa Diretora do Conselho a articulação junto a outros órgãos Federais e Estaduais e Municipais para estabelecer a forma que deverá ser realizada a Auditoria Estrutural e Contábil-Financeira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 26 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003, tópico – DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHOS DE SAÚDE Inciso I – Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social.

b) Que há a necessidade de se informar a sociedade acerca dos direitos e deveres do cidadão frente ao SUS;

c) Que o Conselho Municipal de Saúde tem a obrigação de informar toda a sociedade sobre o desenvolvimento de suas ações em saúde;

d) Que com a divulgação das atividades do Conselho o Controle Social sairá fortalecido.

RESOLVE:

Art. 1º - Confeccionar um Jornal de circulação mensal voltado exclusivamente para as atividades do Conselho Municipal de saúde;

Art. 2º - Autoriza a Mesa Diretora do Conselho a firmar convênio com Instituições Públicas ou Privadas do Curso de Jornalismo para que desenvolvam o Jornal do Conselho;

Art. 3º - Aprovar a aquisição de 30 (trinta) adesivos tamanho A3, com a logomarca do Conselho e com o fone: 3411-7145, para colocar nas Unidades de Saúde do Município de Dourados;

Art. 4º - Aprovar a confecção de 30 decalques 10X10, para fixar no carro dos Conselheiros.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006.

Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 26 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - IV – Aprovar critérios e valores para remuneração de serviços e os parâmetros da cobertura assistencial.

b) O Regimento Interno deste Conselho – CAPÍTULO I – DA FINALIDADE – Artigo 1º - VI – Acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área da saúde credenciado mediante contrato ou convênio.

c) O Ofício nº 122/06/Gab/Sems, de 12 de abril de 2006, versando discussão sobre a atualização dos valores pagos por exames “Doppler Vascular Venoso e Arterial dos Membros Inferiores”.

d) A portaria GM/MS 1.606 de 11/09/2001 que permite ao Gestor Municipal pagamento diferenciado da Tabela SUS.

RESOLVE:

Art 1º - Autorizar os valores atualizados de “Doppler Vascular Venoso e Arterial dos Membros Inferiores” de R\$ 80,00 para R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), sendo: R\$ 30,00 (Trinta Reais) através do SUS e R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) com recursos próprios.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2006.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 08 DE ABRIL DE 2006

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2006, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando:

a) A necessidade de exercer o controle da execução da política municipal de saúde;

b) O parecer das Comissões de Finanças e Avaliação de Saúde sobre o Relatório de Gestão de 2005;

c) A necessidade do acompanhamento e da Execução do plano Municipal de Saúde

d) A necessidade de propor critérios para a definição dos padrões assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2005, com as seguintes observações: a) Que houve aumento substancial de investimento em saúde do Município de Dourados; b) Que houve diminuição da “Mortalidade Materna e Infantil” no Município de Dourados; c) Que a parte financeira não recebeu a devida atenção na análise desse relatório, tendo em vista a falta de Assessoria Contábil para que o Conselho possa ter posições claras a respeito da área financeira e, que foi aprovada por este Conselho Auditoria Estrutural no Fundo Municipal de saúde e na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar-HU.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Sétima Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de maio de 2006.

Rev. Wilson Cezar Medeiros Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atas

CMDU
ATA DE Nº 189/05 (07/10/05)

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (07/10/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, César Augusto Rasslan Câmara (titular) Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Arai Zanetta Bassan (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

O Processo nº 18558, de Hassan Ahmed Gebara que requer Projeto de construção para residencial em alvenaria, contou com a presença do requerente onde afirmou que se tratará de uma obra de médio porte, de ocupação mista, pois na frente do lote existe um imóvel comercial.

O Processo nº 19927, da Marmoraria JR, que requer Comércio varejista de pedras de mármore, granito, ardósia e mineira, contou com a presença do gerente Eduardo Junior Gomes de Campos, o mesmo afirmou que havia uma marmoraria no local, afirmou também que ainda não está em funcionamento, a descarga de produtos será feita uma vez por mês e não há residências no entorno.

O Processo nº 19322, de Júlio Bernardo Carneiro de Albuquerque, que requer Comércio Atacadista de Alimentos e Laticínios, contou com a presença do requerente, que afirmou que a utilização do local será somente para estocagem e distribuição dos produtos e que a descarga dos mesmos serão realizadas de 2 vezes por semana.

Folha de Consulta de Processo n.º 6876/05
Requerente: Paulo Felix da Silva
Requer: mercearia e comercio de gás de cozinha, no endereço: Rodovia BR 163, Vila Vargas – Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º sp004/05
Requerente: Loteamento Social – Pq.Lago II
Requer: Análise e parecer técnico quanto ao traçado e disposição dos lotes da área denominada de área “C”, que esta parcelada em lotes sociais. endereço: Jardim Nova Horizonte/ Pq do Lago II, ZBDII, local.

Parecer da SUPUR: Há uma quadra de 400 metros que de acordo com a vistoria, os lotes lindeiros estão edificados, o que dificulta a desapropriação para abertura de rua.

Ao CMDU: Para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Retorno, para maiores esclarecimentos junto à AGEHAB/SEHSU e detalhamentos técnicos, Infra-estrutura necessária, levantamento de profundidade do lençol freático, e profundidade do solo através de sondagens. Ao SEINFRA, quanto a Infra-estrutura.

Folha de Consulta de Processo n.º 14928/05
Requerente: Dimael Gonçalves Teixeira
Requer: Representação comercial de produtos alimentícios (ponto de referência), endereço: Rua São Francisco, 95, Jd Independência – ZMD II, local
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer
Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º 16050/05
Requerente: Nilson Pinzan
Requer: Ponto de referência para “serviços de reparação e manutenção de maquinas de aparelhos eletrodomésticos e telefônicos”, no endereço: Rua Monte Castelo, 2271, Jd. Santo André – ZMD-II, locais
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.16197/05
Requerente: Gesso Nobre
Requer: comercio varejista de placas de gesso acartonado, fabricação de artefatos de gesso e estuque, serviços de instalação e montagem de placas de gesso, endereço: Rua Monte alegre, 4209, Jd. Continental, ZBD II, coletora
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer quanto a fabricação.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º 16155/05
Requerente: Nestor José Porfirio Castilho

Requer: Ponto de referencia para prestação de serviços na área da construção civil (escritório de contatos), no endereço: Rua 11 Altos do Indaiá, 240, Altos do Indaiá – ZBD-II local
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável para escritório, com Aprovação de Projeto e demolição da varanda, pois a mesma encontra-se na calçada.

Folha de Consulta de Processo n.º 16493/05
Requerente: Hassan Ahmad Gebara

Requer: Projeto de Construção, endereço: Rua Ponta Porá, 1505, Parte de Chácara 27.
Parecer do Seplan: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 17442/05
Requerente: Paulo dos Santos
Requer: Prestação de serviço de fabricação de móveis, no endereço: Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 740, JD. Água Boa – ZBD II, coletora.
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º 17963/05
Requerente: RG Engenharia.
Requer: Pré - análise, no endereço: Uma Gleba de Terras Pastais, lavradas, situada dentro dos limites gerais da Fazenda Alvorada.
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer quanto à implantação do PAR na altura do prosseguimento da Rua José Domingues Baldasso do Parque Alvorada. O requerente solicita o prosseguimento da rua com 15 metros de largura.
Parecer do Conselho: Desfavorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 19927/05
Requerente: Marmoraria J.R LTDA
Requer: Aparelhamento e comércio varejista de pedras de mármore, granito, ardósia e mineira endereço: Rua Hayel Bom Facker, 82, Jardim Rasslem – ZS- V Coletora
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 19322/05
Requerente: Julio Bernardo Carneiro de Albuquerque
Requer: Comércio Atacadista de Alimentos e Laticínios, endereço: Av. Guaicurus, - Lote 04 – Quadra 04 – ZBD II Via Local
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, trata-se de via marginal à Av. Guaicurus, local onde o plano diretor estabelece como Zona de interesse industrial. Para conhecimento, análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e anuência da Vigilância Sanitária.

Folha de Consulta de Processo n.º 19757/05
Requerente: Francisco Chaves de Araújo
Requer: Pré-análise, Rua Eloiza de Matos Stein, 1642, Jardim novo Horizonte – ZBD II, via coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, quanto à taxa de ocupação e a construção da varanda no recuo.

Folha de Consulta de Processo n.º 18737/05
Requerente: Naise Dobbins Canisso
Requer: Construção multifamiliar com pavimento térreo mais 2 pavimentos como questionamento quanto ao uso do solo, endereço: Rua João Cndido Câmara, 1780, Vila Tonani – ZBD-II Coletora
Parecer da SEPLAN: para análise e parecer. Construção multifamiliar em ZBD-II Via Coletora
Parecer do Conselho: Favorável. O CMDU entende que o local têm vocação para o uso multifamiliar por se encontrar em frente ao Parque dos Ipês, num trecho da via adequada ao uso multifamiliar.
Obs: Estavam presentes os funcionários da SEINFRA Arquiteta Soraya e Engenheiro José Shigueo Oshiro, que opinaram favorável à decisão do Conselho.

Folha de Consulta de Processo n.º 19176/05
Requerente: Caixas & Cia Ltda.
Requer: Indústria e Comércio de Embalagens, no endereço, Rua Palmeiras, 557 – ZS-IV Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável.

CMDU
ATA DE Nº 190/05 (25/10/05)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (25/10/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Nádia Ranzi dos Santos (titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos – SEMHSUR, João Carlos Pizzini Bataglin (titular) representante da Agência de Habitação – AGHAB; César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Daniel Alves (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Aral Zanetta Bassam (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. A senhora Rosa Helena Catelan esteve na reunião representando a Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI. A reunião foi presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Ilton Ribeiro da Silva.

O processo nº 20074, de Clóvis Lorenzett que requer Distribuidora de Alimentos em geral, contou com a presença do requerente onde afirmou que no local será comercializado somente carne bovina e que no imóvel funcionava o Super Mercado Big Lar e dessa forma, conta pátio de manobra e o transporte será feito por veículos de médio porte.

A presidente do CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda encaminhou para análise do CMDU, o ofício nº 689/05 da 10ª Promotoria de Justiça de Dourados, que solicita parecer da SEPLAN quanto à possibilidade de cassação de alvará da loja de conveniência Tchê, localizada no posto Tatinha, nesta cidade. A representante da SEMA Luciana Barbosa Campos, afirmou que no caso do Ofício nº 689/05 da Conveniência Tchê (auto posto Tatinha), o posto de combustível onde está localizada a conveniência, possui processo de Licenciamento ambiental da Secretaria

Estadual de Meio Ambiente. Os conselheiros solicitaram maiores esclarecimentos para uma próxima reunião, já que a presidente do CMDU não esteve presente.

Folha de Consulta de Processo n.º 13932/05
Requerente: Sirlei Barbosa Caceres
Requer: Pré-análise, Endereço: Rua Martin Eberhart, pq Alvorada, – ZBD- II, local
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer. O referido projeto foi submetido à análise na Seinfra e indeferido por estar em desacordo com o código de obras, pois, um dormitório não possui iluminação e ventilação com abertura diretamente voltada para exterior, conforme projeto em anexo, mas por se tratar de Regularização de Obra Concluída o requerente solicita parecer favorável somente nesse requisito, pois a residência se encontra construída no há anos no local.
Parecer do Conselho: Favorável

Folha de Consulta de Processo n.º 7464/05
Requerente: Car Dourados (Itaú Seguros)
Requer: Perícia de veículos leves no caso de acidentes (centro de atendimento rápido). endereço: R. Joaquim Teixeira Alves, centro-ZC .coletora
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para re-análise, conforme solicitação da Senshur.
Parecer do Conselho: Retorno, verificar possibilidade de regularizar a guia rebaixada.

Folha de Consulta de Processo n.º 14296/05
Requerente: Transportadora Sol Dourado LTDA
Requer: Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal e interestadual, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (ponto de

Atas

referencia), endereço: Rodovia BR 163 KM 5 – Zona rural
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer
 Parecer do Conselho: Favorável.
 Folha de Consulta de Processo n. 1.5573/05
 Requerente: Antonio Carlos Artuzi
 Requer: Instalação de mini-mercado. Endereço: Rua General Ozório, jardim Londrina, ZBD-II coletora.
 Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, para o uso como mini-mercado, com Termo de Compromisso e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 14368/05
 Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular
 Requer: Projeto de Construção, no endereço: AV: Marcelino Pires, JD Climax – ZS-I, Coletora
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer quanto à regularização e ampliação da igreja. O projeto não apresenta vagas de estacionamento, pois na data de início da construção a Lei de Uso do solo não mencionava vagas para veículos. Apresenta rampa de acesso para deficientes no passeio público.
 Parecer do Conselho: Favorável quanto ao uso, com vistoria do Corpo de Bombeiros e Regularização de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n. 14429/05
 Requerente: Jamil Gonçalves Minhos da Silva
 Requer: Salão de Festas, endereço: Rua Wilson Gabiatti, loteamento Shekiná, chácaras Fama ZBD II, local
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Retorno, com vistoria da SUPUR.

Folha de Consulta de Processo n.º. 14634/05
 Requerente: Trans Caçamba Transportes Rodoviários
 Requer: Transporte de cargas em geral, exceto cargas perigosas, no endereço: Rodovia BR 163 KM 163.3 sala 05 – zona rural.
 Parecer do Seplan: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com regularização da obra e Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º 14934/05
 Requerente: Anacleto Tamporoski
 Requer: Comércio varejistas de bebidas, frios, congelados e temperos, comércio varejista e produtos liquefeito de petróleo (glp), no endereço: Rua 20 de Dezembro, 485, JD. Santo André – ZS-IV, coletora
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Retorno, para maiores esclarecimentos.

Folha de Consulta de Processo n.º. 17875/05
 Requerente: Zenir Santana da Silva.
 Requer: Comércio varejista de água mineral, cerveja, refrigerante, bebidas destiladas, café torrado, massas alimentícias, arroz e feijão, no endereço: Rua Cuiabá, centro.
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento, análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º 17997/05
 Requerente: Edison Antonio Cestaro
 Requer: Serviço de inspeção, endereço: AV. Weimar Gonçalves Torres, 5265-Jd Ouro Verde ZMD-I
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer
 Parecer do Conselho: Favorável, com anuência da Vigilância Sanitária, Licenciamento Ambiental e Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º 18121/05
 Requerente: Amâncio Carbonario
 Requer: Comércio atacadista e secagem de cereais. Obs: A empresa já funciona no local em anexo- transf-fundos, endereço: Rua Clovis Cerzósimo de Souza- fundos, 3271, vila rosa – ZBD-II coletora
 Parecer do Seplan: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º. 18097/05
 Requerente: Antonio dos Santos
 Requer: Depósitos de produtos agrícolas, no endereço: Rua 7 de Setembro, VL Guarani – ZMD-II Local
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Retorno, para maiores esclarecimentos.

Folha de Consulta de Processo n.º. 18196/05
 Requerente: José Harfouche
 Requer: Atividade de organização religiosa endereço: Rua 20 de Dezembro, 3170, JD. Síria Rasslen – ZS-IV Coletora
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º. 18539/05
 Requerente: Viscardi e Viscardi LTDA
 Requer: Ponto de referência para contatos na área de representação comercial junto a Aço Minas s/a, no endereço: Rua Humaitá, 1046, Jardim Santo André
 Parecer do SEPLAN: Ao CMDU, para conhecimento e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º 19047/05
 Requerente: Willi e Alves LTDA
 Requer: Transporte rodoviário de cargas municipal (conveniada a Avipal s/a), endereço: Rua Bela Vista, 2494, Jd. Vista Alegre – ZS-IV, coletora
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n.º 19237/05
 Requerente: Adriano Vieira
 Requer: Metalúrgica (serralheria), endereço: Rua Cuiabá, 1373, centro – ZS-I coletora

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, Para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 19206/05
 Requerente: Ronaldo da Silva Corbalan
 Requer: Ponto de referência para representação comercial por conta de terceiros (medicamento de uso humano), endereço: Rua Martin Ebhart, 1060. PQ Alvorada, ZBD-II – local
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, para análise e parecer
 Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º 20074/05
 Requerente: Clóvis Lorenzetti
 Requer: Distribuidora de Alimentos em geral, endereço: Rua Antonio Emilio de Figueiredo, 2674 – Centro – ZSI, via coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU, (comércio atacadista) uso permissível, segundo a Lei de uso do solo.
 Parecer do Conselho: Favorável, com anuência da Vigilância Sanitária e Aprovação de Projeto.

Folha de Consulta de Processo n.º 20201/05
 Requerente: Efrain Comércio de Produtos Agrícolas
 Requer: Ponto de referência para escritório de contato postal e telefônico de comercio varejista de adubos, fertilizantes, corretivos, insumos agrícolas, Endereço: Rua João Vicente Ferreira, 1110, JD Tropical, – ZMD I, local
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n.º Si.030/05
 Requerente: Nair Silva de Magalhães
 Requer: Pré-análise (reg.res.multifamiliar.alv. “Em andamento”), Endereço: Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, Jardim Valéria, – ZBD- II, local
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para avaliação e parecer. Esse projeto na época não foi encaminhado para análise da PMD para a devida aprovação, somente recolhido a ART. Está sendo encaminhado novamente, com um novo projeto arquitetônico com as devidas alterações, inclusive demolições de paredes existentes corrigindo recuos frontais, taxa de iluminação e ventilação. Mas segundo o requerente, não foi possível atender totalmente o código de obras no que se refere a taxa de ocupação (que excedeu 9,60%) e vagas para estacionamento (possui apenas 6 vagas).
 Parecer do Conselho: Favorável quanto à taxa de ocupação e as vagas de estacionamento.

Folha de Consulta de Processo n.º 14327/05
 Requerente: Eolo Miguel
 Requer: Projeto de regularização/ requer habite-se, Endereço: Av. Presidente Vargas, centro – ZC, coletora
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer quanto à aprovação de regularização. O imóvel encontra-se em ZC, onde a taxa de ocupação é de 80%, ultrapassando assim 86,67% da taxa. Não possui estacionamento. Todos os compartimentos exceto o salão estão sem iluminação e ventilação natural
 Parecer do Conselho: Favorável.

Folha de Consulta de Processo n.º 19916/05
 Requerente: Dispoller Distribuidora de Bebidas LTDA
 Requer: Comércio atacadista de cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, Endereço: Rua Clovis Cerzósimo de Souza, 3271, Vila Rosa, ZBD-II, coletora
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Aprovação de Projeto e Licenciamento Ambiental.

Folha de Consulta de Processo n.º 19180/05
 Requerente: A.M. Express Logística Ltda - Me
 Requer: Transporte Rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, internacional e coleta. Entrega de encomendas e vendas de passagens terrestres. Endereço: Av. Marcelino Pires - Fundos, 6050, Jardim Ubiratan. ZS - II, coletora.
 Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que será utilizado somente veículos de médio porte para transportes de encomendas.

Folha de Consulta de Processo n.º 16777/05
 Requerente: Lauro Rohling
 Requer: Pré-análise. Endereço: Rua Epifânio Ribeiro da Silva, 1338, Jardim Maipu. ZMD-II local
 Parecer da SEPLAN: Re-análise.
 Parecer do Conselho: Favorável para regularização quanto ao estacionamento lateral, quanto à construção no alinhamento do terreno e ao recuo dos fundos com 1, 00 metro de distância do muro.

Ofício nº 689/05
 Requerente: Conveniência Tchê (auto posto Tatinha)
 Requer: Suspensão de alvará. Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 1392, centro. ZC-coletora
 Parecer da SEPLAN: Para análise conhecimento e parecer.
 Parecer do Conselho: Retorno, para maiores esclarecimentos.

Folha de Consulta de Processo n. 19547/05
 Requerente: Transportadora São Lourenço LTDA-ME
 Requer: Transporte rodoviário de cargas em geral (manterá no endereço apenas escritório para correspondência e o caminhão ficará no auto posto Guarujá Stafanello Cia LTDA). Endereço: Rua Cafelândia, 860, Vila Adalina. ZBD-II divisa com ZS-IV
 Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável, com Termo de Compromisso de que utilizará o local apenas como ponto de referência.

Folha de Consulta de Processo n. 20390/05
 Requerente: Vilma Castro Luiz
 Requer: Artesanato (pintura de mini telas). Endereço: Rua Seiji Nishioka, 330, Altos do Indaiá. ZBD-II Local
 Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.
 Parecer do Conselho: Favorável.

Atas

CMDU
ATA DE Nº 191/05 (04/11/05)

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (04/11/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Daniel Alves dos Santos (titular) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) e Daniela Aral Zanetta Bassam (suplente) representantes da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) e Renata Laranjeira (suplente) representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira (suplente) Representante das Construtoras de Dourados, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal. A reunião foi presidida pela vice-presidente do CMDU Thais Avancini, representante da AEAD – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Dourados.

Folha de Consulta de Processo n.º 2650/05
Requerente: Bunge Alimentos S/A
Requer: Solicitação de uso da Av. 01 do Distrito Industrial, para carregamento, carga e descarga da Bunge, no endereço: Rodovia BR 163 – KM 06 s/n – Distrito Industrial
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável para permissão de uso da Av. 01 do Distrito Industrial, para pátio de carregamento e descarga, mediante parecer da Procuradoria Geral do Município.

Folha de Consulta de Processo n.º 7464/05
Requerente: Car Dourados (Itaú Seguros)
Requer: Perícia de veículos leves no caso de acidentes (centro de atendimento rápido), endereço: R. Joaquim Teixeira Alves, centro-ZC - Coletora
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Retorno, para verificação da possibilidade de regularizar a guia rebaixada.
Parecer do Conselho: Favorável por unanimidade pelo conselho entender há um projeto foi aprovado com habite-se, e as vagas de garagem estão localizadas conforme projeto, também foi analisado o parecer do Sensor do qual o secretário Jorge Torraça diz que “conforme necessidade do projeto aprovado junto a P.M.D, entretanto o código de postura do município conforme art. 123, não trata especificamente deste assunto”.

Folha de Consulta de Processo n. 17052/05
Requerente: José Pereira Lins Neto
Requer: Pré-análise, Endereço: Rua Nely Todeschini, jardim Canaã V – ZBD II, coletora
Parecer da SEPLAN: Retorno
Parecer do Conselho: Desfavorável, por ultrapassar a taxa de ocupação.

Folha de Consulta de Processo n.º 19756/05
Requerente: Dionéia dos Santos Rader
Requer: Projeto de regularização, Endereço: Rua Raul Frost, Terra roxa. ZBD-II Local
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, por estar em via prevista para se tornar coletora. É necessário regularizar a edificação junto ao SEINFRA.

Folha de Consulta de Processo n.º 20073/05
Requerente: Auto Peças e Acessórios Modelo LTDA
Requer: Pré-análise, Endereço: Av: Weimar Gonçalves Torres esquina com a Rua Aquidauana, vila líli – ZMD I, coletora

CMDU
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 192/05 (11/11/05)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (11/11/05) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda (Presidente) - representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Aida Mohamed Ghadie (suplente) representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Ilton Ribeiro da Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – SEMDE, César Augusto Rasslan Câmara (titular) representante da Procuradoria Geral do Município – PGM, Rozilene G. Ferreira (suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos - SEMHSUR, João Carlos Pissini (titular) representante da Agência de Habitação – AGHAB, Rosineide Simões (suplente) representante do Instituto do Meio Ambiente – IMAM, Luciana Barbosa Campos (titular) representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, Thais Avancini (titular) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Rui Barbosa Junior – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados – ACED, todos membros deste conselho nomeados por Decreto Municipal.

O Processo nº 19971, da Ki Polpas Distribuidora de Polpas de Frutas e Gêneros Alimentícios, contou com a presença do Sr. José Roberto Soares Alencar, contador responsável pela Folha de Consulta, ele afirmou que a distribuição dos produtos será realizada por um veículo do modelo D-20, e a descarga será feita somente aos domingos, duas vezes por mês por um caminhão de médio porte.

O processo nº 15019/2005 da Igreja Universal do Reino de Deus retornou ao CMDU a pedido da Sra. Meire, membro da Igreja para solicitar aos conselheiros que a FC seja liberada mediante a apresentação, apenas à SEPLAN, da documentação solicitada pelo CMDU na reunião anterior. A Sra. Meire alegou, por telefone, para a funcionária Márcia, que a certidão estava quase pronta, porém não em tempo de ser apresentada ao CMDU, naquela reunião, e que traria no período da tarde, na SEPLAN. Após intensa discussão deste caso entre os conselheiros, estes recordaram que o alvará de funcionamento desta Igreja Universal não fora deferido ainda, por terem sido constatadas várias irregularidades desta atividade no local, sendo que algumas foram desconsideradas e aceitas por este CMDU e as últimas exigências, únicas exigidas pelos conselheiros, não foram cumpridas. O representante da SEMDE, Sr. Ilton recordou que, primeiramente, a atividade foi indeferida por não constar projeto aprovado para uso de Templo religioso, pela proximidade com o posto de combustível e pelo incômodo à vizinhança. Posteriormente, a atividade foi indeferida por não constar estacionamento no imóvel, conforme prevê a lei 008/91. Na 3ª solicitação dos membros da Igreja Universal, algumas decisões anteriores foram revistas pelos membros do CMDU, aceitando-se a situação do estacionamento e a proximidade do posto de combustível. Ficou definido também que não seria solicitada a anuência dos vizinhos, que é uma exigência feita, de praxe, neste CMDU, para todos os requerentes de atividade religiosa. Além disso, o S. Ilton colocou que não justificava a requerente solicitar pressa dos conselheiros, sendo que a determinação do CMDU para a certidão do Corpo de Bombeiros foi determinada em fins de setembro (23/09/2005) e a requerente só apresentou protocolo de entrada de documentação no Corpo de Bombeiros em 31/10/2005, conforme documento apresentado ao CMDU. Portanto, relatou o representante da SEMDE, o CMDU iria exigir as únicas documentações solicitadas por seus membros: certidão do corpo de bombeiros e vistoria do IMAM com medição sonora. Todos os demais membros concordaram. Quanto à vistoria do IMAM, apresentada no processo, realizada dia 10/11/2005, os conselheiros não aceitaram, pois foi verificado que a medição foi realizada fora do horário de culto. O representante da Procuradoria Geral do Município, Dr. César Augusto Rasslan Câmara concordou com a exposição dos fatos feita pelo representante da SEMDE e ainda concluiu apresentando a proposta de que fosse feito um laudo pelo IMAM, onde as medições fossem realizadas e comprovadas, dentro do horário de culto da Igreja. Todos os membros do CMDU aceitaram a proposta. As afirmações feitas pelo Sr. Ilton podem ser conferidas nas atas 141/2004 e 185/2005. Os conselheiros aceitaram que as documentações fossem entregues à SEPLAN e, mediante averiguação da veracidade destas, poderiam ser encaminhadas ao serviço de protocolo para que o alvará de funcionamento seja liberado, sem ser necessário o retorno dos documentos à este CMDU. A presidente do CMDU, Ana Luíza de Ávila Lacerda esclareceu aos conselheiros o ofício nº 689/05 da 10ª Promotora de Justiça, que solicita parecer da SEPLAN quanto à possibilidade de suspensão do alvará da loja de conveniência do posto Tatinha. A arquiteta informou aos membros do CMDU que este posto passou por análise urbanística em 2001, onde foi verificado que as bombas de combustível foram instaladas em locais onde os veículos, para abastecer, têm de permanecer na calçada, atrapalhando os pedestres. Além disso, foi verificado, na ocasião, que o proprietário da loja de conveniência do estabelecimento, tinha por hábito colocar mesas para a freguesia na área externa da loja, o que é inadequado num local de abastecimento de combustível e produtos inflamáveis. Porém, a arquiteta não encontrou registros escritos que comprovassem as medidas que foram propostas ao proprietário do estabelecimento.

Folha de Consulta de Processo n.º 14368/05.
Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Requer: Retorno, Endereço: Avenida Marcelino Pires com a rua Emilio de Menezes, jardim Climax – ZSI coletora.
Parecer da SEPLAN: Retorno, para esclarecimento quanto a parecer sobre o estacionamento.
Parecer do Conselho: Favorável ao Estacionamento. Quanto à rampa de acesso, o conselho pede que seja adequada à legislação. O conselheiro Luís Antônio, representante das construtoras pediu que constasse em Ata o seu voto desfavorável.

Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
Parecer do Conselho: Favorável pela maioria, para o Desmembramento com a taxa de ocupação em mais 90% devido ao fato da edificação estar localizada em Zona Central, com projeto aprovado a mais de 30 anos, o arquiteto Fabiano Costa, representante do proprietário se compromete a fazer as adequações necessárias na edificação, se for necessário, conforme o código de obras. A representante da SEINFRA, Aida Mohamed Ghadie pediu para que fosse registrado em Ata a sua negativa quanto a liberação do Desmembramento, haja vista que a partir do momento que for liberado o desmembramento, o requerente poderá solicitar o habite-se com base em favorável deste conselho, mesmo a edificação não estando de acordo com a Lei, uma vez que já tenha passado pelo conselho.

Folha de Consulta de Processo n.º 21359/05
Requerente: Belmiro Rodrigues da Silva Yoshimura
Requer: Projeto de regularização, Endereço: Alameda das Esmeraldas, Campo Dourado – ZBD II, local
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
Parecer do Conselho: Favorável pelo conselho entender que a varanda em questão avança no recuo frontal dentro do limite previsto no novo Código de Obras.

Folha de Consulta de Processo n.º 12624/05
Requerente: Gaze Abdo Sater
Requer: Projeto de Construção, Endereço: AV. Marcelino Pires, centro – ZC coletora
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para conhecimento.
Parecer do Conselho: Uma vez que o proprietário e requerente solicitou o arquivamento do mesmo (vide fl 58), a superintendente resolveu retornar o mesmo ao Conselho para que os membros tivessem conhecimento do seu desfecho. No decorrer da leitura o Dr. César ia esclarecendo alguns pontos e questionando outros, os membros do conselho esclareceram as representantes da Seinfra que o parecer favorável do conselho foi por entenderem que, mediante a necessidade que o requerente tem de regularizar seus impostos junto a PMD, ele está solicitando a regularização, portanto este conselho entendeu que a regularização era necessária nos termos que foram lavrados em ata de nº 181/05. A conselheira Thais Avancini (presidente do Conselho em exercício), manifestou sua indignação dos termos adotados e a citação de nomes no pedido do secretário Jorge De Lúcia, ainda disse que este conselho analisa criteriosamente aos processos que recebe e que se existem problemas de ordem técnica sobre este processo, cabe a Seinfra encaminhar e orientar o contribuinte da melhor forma possível. Foi decidido pelo conselho que este processo deverá ser encaminhado novamente a PGM para análise e encaminhamento.

Folha de Consulta de Processo n.º 20541/05
Requerente: Creche Pai João da Caridade
Requer: Creche, Endereço: Rua Dezesses, altos do indaiá – ZBD II Local
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
Parecer do Conselho: Favorável pelo conselho entender que se trata de uma ação nobre e necessária a nossa cidade, deverá ser realizado uma vistoria do Corpo de Bombeiros.

Folha de Consulta de Processo n.º 15019/05
Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus
Requer: Retorno, Endereço:
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
Parecer do Conselho: O conselho aguardou a apresentação dos documentos até o final da reunião, mas os mesmos não chegaram em tempo, foi sugerido pela presidente em exercício que para agilizar este processo que já tramita há algum tempo na prefeitura, que mediante a entrega dos documentos pela Igreja e se estiverem em conformidade das normas do Corpo de Bombeiros e do IMAM, a secretária de planejamento (Seplan), poderia dar o deferimento através do Secretário Mario César Tompes, mas este egrégio conselho decidiu que é melhor aguardarmos os documentos para análise.

Ofício nº 689/05
Requerente: Conveniência Tchê (auto posto Tatinha)
Requer: Suspensão de alvará. Endereço: Avenida Weimar Gonçalves torres, 1392, centro. ZC-coletora
Parecer da SEPLAN: Retorno.
Parecer do Conselho: O conselho é desfavorável à cassação de alvará, haja vista que se encontra de acordo com as Leis Urbanísticas.

Folha de Consulta de Processo n.º 19971/05.
Requerente: Ki Polpas Dist de Pol de Frutas e Gêneros Alimentícios
Requer: Comércio e varejo, atacadista de polpas, gêneros alimentícios, Endereço: Rua Monte Alegre, 5186, Jardim Ouro Verde – ZBD II coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer
Parecer do Conselho: Favorável à atividade requerida – Comércio Atacadista e Varejista de Polpas de Frutas e Gêneros Alimentícios, com Licenciamento Ambiental e Termo de Compromisso de que o carregamento será feito por um caminhão furgão e somente aos domingos.

Folha de Consulta de Processo n.º 15019/05.
Requerente: Igreja Universal do Reino de Deus
Requer: Retorno, Endereço: Avenida Marcelino Pires, 2826, vila Lili – ZSI coletora.
Parecer da SEPLAN: Retorno para parecer.
Parecer do Conselho: O conselho foi de parecer favorável desde que seja apresentado a Vistoria do Corpo de Bombeiros, solicitou que fosse feito um laudo detalhado de vistoria do IMAM, comprovando que os ruídos estão dentro do permitido.

Folha de Consulta de Processo n.º 17528/05.
Requerente: Jose Donizete Nascimento
Requer: Comércio (bar), no endereço: Rua Rio Brillante, 1990, Jardim Água Boa – ZS-IV coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU: Para conhecimento, análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com a retirada dos pilares e cobertura da calçada.

05-Folha de Consulta de Processo n.º 17781/05
Requerente: Topázio Strip Show
Requer: Casa de shows e lanchonete, no endereço: Rodovia BR-163, KM 05, zona rural – ZC, coletora.
Parecer do SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e Regularização da Obra.

06-Folha de Consulta de Processo n.º 18097/05
Requerente: Antonio dos Santos
Requer: Depósitos de produtos agrícolas, no endereço: Rua sete de Setembro, VL Guarani – ZMD-II Local.
Parecer do SEPLAN: Retorno.
Parecer do Conselho: Desfavorável, por ser atividade inadequada ao local, pois a pista possui apenas 6,00m de rolamento.

07-Folha de Consulta de Processo n.18033/05
Requerente: Mario Ramires
Requer: Comércio e reparação de veículos automotores (oficina mecânica). Endereço: Rua Epifanio Ribeiro da Silva. ZMD-I Local
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental, Aprovação de Projeto. Considerando a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo que tornará esta região como Área Central Secundária.

08-Folha de Consulta de Processo n.º 18165/05.
Requerente: Maria José Romero Oliveira
Requer: Aluguel de contêineres para empresas de engenharia e construção, Endereço: Rua Wilson Dias Pinho, 1475 Jardim Márcia, – ZBD II Coletora.
Parecer da SEPLAN: O requerente já possui alvará de funcionamento para a comercialização de materiais para construção. Agora está requerendo “aluguel de contêineres para a construção”. Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável, com Licenciamento Ambiental e Termo de Compromisso da Sinalização dos contêineres e que não irá jogar o entulho em local impróprio.